PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI COMPLEMENTAR Nº. 098/2011.

Dispõe sobre a base de calculo do Imposto sobre Transmissão de Bens e de Direitos a Eles relativos ***"ITBI"***.

SILVÂNIA MARIA DOS S. MUNHOZ*, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei...*

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. *- Fica fixado a importância de* ***R$ 20.000,00 (vinte mil reais)****, por alqueire, para base de cálculo do* ***"ITBI"****, nas transações imobiliárias de imóveis rurais do município de Turiuba - SP.*

Art. 2º. *- Esta lei entra em vigor 90 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Turiúba, 12 de dezembro de 2011.

SILVÂNIA MARIA DOS S. MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria a data supra e encaminhado copia ao Cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretario